



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024/2
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

RESUMO DO EDITAL

Quadro 1 – Resumo do Edital

Ano: 2024	
Semestre: 2º	
Coordenadora do programa: Marta Leandro da Mata	
Data do edital: 22/07/2024	
Vagas	14
Divulgação do Edital de inscrição	22/07/2024
Período de inscrição	06/08/2024 - 09/08/2024
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	14/08/2024
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	15/08/2024 – 16/08/2024
Resultado final da homologação das inscrições	21/08/2024
Divulgação do resultado final preliminar	21/08/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado final preliminar	22/08/2024 – 23/08/2024
Análise de recurso contra o resultado final preliminar	28/08/2024
Resultado de recurso contra o resultado final preliminar	28/08/2024
Resultado final	28/08/2024
Período de matrículas	29/08/2024 – 30/08/2024
Início das disciplinas optativas 2024/2	A partir do dia 02/09/2024
Os resultados serão publicados no site do PPGCI	https://cienciainformacao.ufes.br
E-mail para contato e envio da inscrição	pos.cienciainformacao@ufes.br

Vitória/ES, 22 de julho de 2024.

Marta Leandro da Mata

Coordenadora Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCI/UFES) torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na modalidade Aluno Especial, especificado neste Edital.

Para fins do presente Edital define-se como Aluno Especial todo discente que cursa disciplinas isoladas no PPGCI/UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

A formalização da inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

1 DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas um total de 14 vagas distribuídas segundo as disciplinas do Curso de Mestrado do PPGCI/UFES previstas para o semestre letivo de 2024/2, conforme Quadro 2 a seguir.

Quadro 2: Vagas para aluno especial do PPGCI/UFES em 2024/2

Disciplinas	CHS	Caráter	Professor(a) Dr(a)	Dia da Semana	Horário	Número de Vagas
Mediação Cultural e da Informação	60	Optativa Linha 1	Taiguara Villela Aldabalde	Quarta-feira	18 às 22h	08
Fundamentos em Ciência da Informação	30	Optativa Linhas 1 e 2	Ana Cristina de Albuquerque	Segunda a sexta-feira (2/9 – 6/9)	14h às 18h	06

2 DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

2.1 Período e local de Inscrição

As inscrições serão realizadas no período de **06/08/2024 a 09/08/2024**. As inscrições deste Processo Seletivo ocorrerão de forma online. O candidato deverá enviar todos os documentos, digitalizados e/ou salvos em formato PDF, para o e-mail: pos.cienciainformacao@ufes.br

2.2 Pré-requisitos para a inscrição

Para candidatar-se na modalidade Aluno Especial é necessário ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). De forma condicionada, poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que não colaram grau. Entretanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, somente poderão efetivar matrícula se apresentarem, no ato da matrícula, o diploma da graduação ou certidão de colação de grau do curso concluído.

2.3 Documentos exigidos para a inscrição

O candidato deverá enviar à Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) do CCJE, através do e-mail <pos.cienciainformacao@ufes.br>, a solicitação de inscrição descrevendo no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

assunto do e-mail: INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL 2024/2. Em anexo deverá disponibilizar, em versão PDF, os seguintes documentos:

- a) Anexos I e II devidamente preenchidos e assinados;
- b) Carteira de Identidade contendo o número de CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- d) Histórico escolar;
- e) Anexo III devidamente preenchido acompanhado de respectivos documentos probatórios;
- f) Currículo no modelo *Lattes*, devidamente comprovado.

Serão indeferidas as inscrições que não apresentem a documentação exigida ou que não cumpram todos os requisitos descritos neste edital.

2.4 Indicação da disciplina

O candidato deverá indicar no Anexo I a disciplina na qual deseja concorrer, pois o processo seletivo se dará em função dessa escolha.

Será facultado ao candidato inscrever-se em apenas uma disciplina por semestre, até cumprir o limite de 8 créditos, conforme previsto no Regimento do PPGCI/UFES.

2.5 Limite de créditos

O limite de créditos máximo no programa para alunos especiais é de 8 créditos, conforme Regimento do PPGCI/UFES, Seção II - Dos alunos especiais, art. 33 - §2º: “O aluno especial poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas optativas no total, respeitando o limite máximo de 1 (uma) disciplina optativa por semestre”. O regimento do programa encontra-se disponível para consulta no link <<https://cienciainformacao.ufes.br/pt-br/regimento-do-ppgci>>.

3 DA ETAPA DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo dos candidatos será realizado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCI/UFES.

3.1 Dos procedimentos e critérios de avaliação

A seleção dos alunos especiais ocorrerá por meio de avaliação do currículo Lattes, devidamente comprovado, com base nos critérios estabelecidos no Anexo III deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

3.2 Da classificação

Estará apto a realizar a matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas da disciplina para a qual se candidatou.

Os demais candidatos classificados permanecerão na lista de suplência das respectivas Linhas de Pesquisa para as quais se candidataram. A lista de suplência terá validade de até uma semana após o início das aulas do curso referente a este processo seletivo.

Em caso de empate, o desempate será feito por meio da nota obtida no item B Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na Área ou Subárea da Ciência da Informação, do Anexo III, apresentado pelos candidatos durante a etapa de inscrição. Em caso de persistir o empate, utilizar-se-á o critério de idade, ou seja, o candidato mais velho terá prioridade na ordem dos candidatos empatados.

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final preliminar da etapa de seleção será divulgado no dia **21/08/2024**, no site <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>>, conforme calendário deste Edital, disposto na seção 7.

O resultado final da etapa de seleção será divulgado no dia **28/08/2024**, no site <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>>, conforme o calendário deste Edital, disposto na seção 7.

5 DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer ao colegiado acadêmico do PPGCI do resultado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da divulgação, por meio de comunicação via e-mail para: <pos.cienciainformacao@ufes.br>.

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na Resolução nº 40/2014 do CEPE/UFES, disponível para consulta no link <https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_40.2014_-_processo_seletivo_curso_stricto_sensu.pdf>, que prevê:

“Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subseqüentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”.

6 DA MATRÍCULA

A matrícula de Aluno Especial será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o programa.

O Aluno Especial estará sujeito às mesmas normas que o aluno regular no que se refere à frequência e aos procedimentos de avaliação.

O Aluno Especial receberá a declaração comprobatória da disciplina cursada atestando reprovação ou aprovação, frequência, carga horária e nota obtida na mesma.

A matrícula do Aluno Especial será realizada nos dias **29/08/2024 e 30/08/2024**, por meio do preenchimento do Formulário para matrícula, disponível em: <https://cienciainformacao.ufes.br/pt-br/conteudo/formulario-para-matricula-aluno-especial>

A previsão para o início das aulas dos alunos especiais selecionados é a partir do dia **02/09/2024**.

Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

7 DO CRONOGRAMA PREVISTO

Quadro 3: Cronograma previsto

Ano: 2024	
Semestre: 2º	
Coordenadora do programa: Marta Leandro da Mata	
Data do edital: 22/07/2024	
Vagas	14
Divulgação do Edital de inscrição	22/07/2024
Período de inscrição	06/08/2024 - 09/08/2024
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	14/08/2024
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	15/08/2024 – 16/08/2024
Resultado final da homologação das inscrições	21/08/2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

Divulgação do resultado final preliminar	21/08/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado final preliminar	22/08/2024 – 23/08/2024
Análise de recurso contra o resultado final preliminar	28/08/2024
Resultado de recurso contra o resultado final preliminar	28/08/2024
Resultado final	28/08/2024
Período de matrículas	29/08/2024 – 30/08/2024
Início das disciplinas optativas 2024/2	A partir do dia 02/09/2024
Os resultados serão publicados no site do PPGCI	https://cienciadainformacao.ufes.br
E-mail para contato e envio da inscrição	pos.cienciadainformacao@ufes.br

8 CONTATOS

E-mail para o envio da inscrição: <pos.cienciadainformacao@ufes.br>. No âmbito deste edital este e-mail deve ser utilizado apenas para envio de inscrição ou pedidos de esclarecimentos e recursos, se houver.

Site do PPGCI: <https://cienciadainformacao.ufes.br/>

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, do Regimento do PPGCI/UFES atual ou o vigente na data da matrícula e demais resoluções, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação durante o processo seletivo.

O processo seletivo só terá validade para a turma que iniciará no segundo semestre de 2024 (2024/2).

O programa poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos originais para conferência com as cópias digitalizadas.

O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

O não envio da documentação pelo candidato no dia da matrícula resultará em eliminação do processo seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone junto à Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

Recomenda-se a leitura do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES) disponível no site <<https://cienciadainformacao.ufes.br/pt-br/regimento-do-ppgci>>. Não serão aceitas alegações por desconhecimento das regras.

Casos omissos serão resolvidos em reuniões do colegiado do PPGCI/UFES.

10 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A comissão deste processo seletivo foi eleita na Reunião Ordinária de Colegiado do PPGCI/UFES ocorrida no dia 19 de julho de 2024.

Comissão do Processo Seletivo

- Profa. Dra. Rosa da Penha Ferreira Costa (Presidente)
- Prof. Dr. Taiguara Villela Aldabalde

11 ANEXOS

Anexo I - Formulário de Indicação de Disciplina

Anexo II - Formulário de Inscrição Aluno Especial

Anexo III - Formulário para auto pontuação de currículo de candidato a aluno especial



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024/2
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES)**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE DISCIPLINA**

Disciplina:	
Docente responsável pela disciplina:	
Descreva o interesse e objetivos em cursar a disciplina	
Nome do candidato por extenso:	
Assinatura do candidato:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024/2
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL

1 DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de nascimento:		Gênero:
Cidade de nascimento:	UF:	País:
RG:	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:		
Portador de necessidades especiais:	Sim []	Não []

2 ENDEREÇO

Rua/Av:		
Nº	Complemento:	
Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones para contato:		
E-mail:		

3 ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

3.1 Cargo (liste todos se houver mais de um)

3.2 Empresa ou instituição onde trabalha (liste todas se houver mais de uma)

3.3 Carga horária de trabalho semanal atual

_____ horas semanais.

4 DOCUMENTOS EM ANEXO (digitalizados)

<input type="checkbox"/>	Anexo I - Formulário de indicação de disciplina
<input type="checkbox"/>	Anexo III - Formulário para auto pontuação de currículo de candidato a aluno especial
<input type="checkbox"/>	Carteira de identidade contendo número de CPF ou CNH
<input type="checkbox"/>	Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC
<input type="checkbox"/>	Histórico escolar do curso de graduação
<input type="checkbox"/>	Currículo no modelo Lattes devidamente comprovado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024/2
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES)**

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA AUTO PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DE CANDIDATO A ALUNO
ESPECIAL**

Orientações: considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos da produção (período de janeiro de 2019 a dezembro de 2023). Toda produção pontuada deverá ser acompanhada de respectiva documentação comprobatória. Esse Formulário para auto pontuação de currículo (Anexo III) será preenchido pelo candidato e acompanhado dos respectivos documentos probatórios (segundo a mesma ordem e disposição do formulário). Devem ser apresentados todos os comprovantes que permitam a averiguação das pontuações indicadas pelo candidato. A validação da auto pontuação será realizada mediante cotejo entre dados apresentados no Anexo III e respectiva documentação probatória apresentada. No caso de artigos ou capítulos de livros, o candidato pode apresentar as páginas pré-textuais ou iniciais das obras que permitam a sua identificação.

CANDIDATO: _____

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO	
Diploma de Doutor, Livre Docente, Notório Saber, Mestre ou Especialização	8	
Certificado de Aperfeiçoamento (Mínimo de 180h)	5	
Outra graduação	5	
SUBTOTAL A:		

B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Livro com corpo editorial	10 / livro	
Organização de livro em editora com corpo editorial	5 / livro	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2 / capítulo	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2 / livro	
Artigos publicados em periódicos ou eventos da área de conhecimento do edital deverão ser classificados de acordo com a seguinte ordem: a) Classificação Qualis vigente da área de conhecimento; b) Classificação pela Comissão do concurso com base nas regras vigentes da área de conhecimento para classificação de periódicos Qualis.		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

A1	10 / artigo	
A2	8 / artigo	
B1	6 / artigo	
B2	5 / artigo	
B3	4 / artigo	
B4	3 / artigo	
B5	2 / artigo	
C	1 / artigo	
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea	1 / trabalho	
Resumo internacional	0,5 / trabalho	
Resumo nacional	0,2 / trabalho	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	1,0 / item	
Participação em congressos e seminários científicos da área/subárea	0,5 / participação	
Palestra em eventos científicos da área/subárea	0,5 / palestra	
Membro em comitê editorial da área/subárea	0,5 / ano	
Parecerista em periódico científico da área/subárea	0,5 / parecer	
Membro de grupos de pesquisa da área/subárea	1 / ano	
Monitoria em grupos de pesquisa	1 / semestre	
Aluno de iniciação científica	1 / semestre	
SUBTOTAL B:		

SOMATÓRIA FINAL

NOTA A	NOTA B	NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B):